Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 1 de julho de 2014 Ano IV, Edição nº 914, Pag. 1

P O R T A R I A N.º 215/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2574/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora MARIA AUXILIADORA ASCENSÃO DE BARROS, matrícula n.º 000.071-0A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍIDICA- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A Nº 229/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA, matrícula nº 000.289-5A, 4 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 12457/2014, no período de 8 a 11.5.2014;

2. ZULEICA GOMES PERÊA, matrícula nº 000.293-3A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 12026/2014, no período de 2 a 16.5.2014;

3. JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR, matrícula nº 000.351-4A, 4 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 12737/2014, no período de 12 a 15.05.2014;

4. JEANE BENOLIEL DE FARIAS, matrícula n. 001.317-0A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 12055/2014, no período de 12 A 26.5.2014;

5. ANTONIO JOSÉ NUNES GOMES, matrícula n. 000.259-3A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 12022/2014, no período de 29.4 a 13.5.2014.

6. MARIA SORAYA BRITO DO NASCIMENTO, matrícula nº 139-2A, 12 (doze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 13393/2014, no período de 26.5 a 6.6.2014.

7. HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES, matrícula nº 002.064-8A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 11804/2014, no período de 8.5 a 6.6.2014;

8. ALBANIRA ALVES DE BARROS, matrícula n. 000.617-3A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.13225/2014, no período de 26.5 a 24.6.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A Nº 237/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2767/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor VITTORIO FIGLIUOLO NETO, matrícula n.º 001.569-5B, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A Nº 238/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2768/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA, matrícula n.º 000.124-4A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A Nº 239/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2771/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor da servidora NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 001.237-8A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A Nº 240/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2785/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor MARCONDES GIL NOGUEIRA, matrícula n.º 001.948-8A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Diário Oficial Eletrônico
do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 1 de julho de 2014 Ano IV, Edição nº 914, Pag. 3

P O R T A R I A N.º 241/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2783/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO, matrícula n.º 001.355-2A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 242/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2755/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor ROBERTO CARLOS DE SÁ MIRANDA, matrícula n.º 000.080-9A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 243/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2734/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor JULIO VERNE DE MATTOS DO CARMO RIBEIRO, matrícula n.º 000.799-4A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 244/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2783/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor RONALDO ALMEIDA DE LIMA, matrícula n.º 001.950-0A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 244/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2783/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor RONALDO ALMEIDA DE LIMA, matrícula n.º 001.950-0A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 245/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2780/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor JONAS ROCHA DE ALMEIDA, matrícula n.º 001.935-4A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 246/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2782/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, matrícula n.º 001.939-9A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 247/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2781/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 2.000,00 (dois mil reais) como adiantamento em favor do servidor JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA, matrícula n.º 000.215-1A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 248/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2745/2014,

R E S O L V E:
I - AUTORIZAR a concessão de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 001.931-3A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 249/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2747/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor LUCIANO PLENTZ RUSSO, matrícula n.º 001.936-4A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 251/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2759/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor JORGE LUIZ DE ARAÚJO BASTOS, matrícula n.º 001.241-6A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N. 277/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA CUNHA ALMEIDA, matrícula nº 000.070-1A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 13697/2014, no período de 21.5 a 19.6.2014, com base no art. 68 da Lei n. 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A Nº 156/2014-Secex

O ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, § 1º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.857/2013, art. 3º;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 37/2014 – DEAOP, datado de 30/6/2014.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR a Portaria nº 4/2014-Secex, de 24/1/2014, publicada no D.O.E. de 27/1/2014, para o período de 1º a 30/7/2014 (execução da auditoria).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de julho de 2014.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Respondendo pela Secretaria-Geral do Controle Externo

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2010, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA EDITORA ANA CÁSSIA LTDA.
01. Data: 01/07/2014

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a EMPRESA EDITORA ANA CÁSSIA LTDA.
03. Espécie: Aditivo de Prazo.
04. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo do Contrato n.º 05/2010, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Sétima, e retificar o item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato original;
05. Prazo: 12 (doze) meses;
07. Valor Global Estimado: R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).
08. Valor Mensal: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
08.Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.22.0056.2466; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100;
09. Empenho: N.º 00917 de 26/05/2014, no valor de R$13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais), ficando o restante no valor de R$ R$13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais) para o próximo exercício.

Manaus, 01 de julho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 11501/2014 – Representação em face de descumprimento de leis que versam sobre prestação de contas e transparência.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2014.

PROCESSO Nº. 11529/2014 – Representação com finalidade de apurar irregularidades perpetradas pelo Sr. Wanderley Soares Barroso.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2014.

PROCESSO Nº. 11532/2014 – Indícios de irregularidades, superfaturamento e fraude em licitação.

DESPACHO: Admito a presente denúncia.

PROCESSO Nº. 11528/2014 - Denúncia formulada pelos Srs. Raimundo Nonato Cipriano Neto e José Elinelson Simões Bastos, Vereadores da Câmara Municipal de Envira, contra o Sr. Ivon Rates da Silva, Prefeito Municipal de Envira, por indícios de superfaturamento em obras públicas.

DESPACHO: Admito a presente denúncia.

PROCESSO Nº. 11527/2014 - Denúncia formulada pela Sra. Heraldina Viana Lima comunicando violação, por parte da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e irregularidades na destinação final de resíduos sólidos.

DESPACHO: Admito a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2014.

PROCESSO Nº. 2817/2014 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. SANDOMARA ALVES VIANA PINHO, referente ao processo n. 2551/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 2798/2014 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. EDSON NOUGUEIRA FERNANDES JÚNIOR, referente ao processo n. 451/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 2797/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 85/2014 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2014.

PROCESSO Nº. 2716/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009 e Lei de Acesso 12.527/2011.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 2717/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009 e Lei de Acesso 12.527/2011.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 2718/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009 e Lei de Acesso 12.527/2011.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 2719/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009 e Lei de Acesso 12.527/2011.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 2720/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de contas Carlos Alberto Souza de Almeida, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009 e Lei de Acesso 12.527/2011.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 2738/2014 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Secretario de Estado de Cultura e Turismo, referente o processo n. 2065/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 2708/2014 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL, referente o processo n. 6749/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº. 2035/2014 – Recurso de Revisão referente ao processo n. 2407/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº. 2692/2014 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. VICENTE SOARES GOÉS, referente ao processo n. 1983/2014

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 2654/2014 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. ERNESTO DA ROCHA, Prefeito de Anori, referente ao processo n. 2146/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 2792/2014 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, Ex-Diretor da MANAUSTUR, referente ao processo n. 5004/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2014.

PROCESSO Nº. 2044/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 2013/2013 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 2041/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 2013/2013 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 2741/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 52/2014 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS TAG–TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR , NA 21ª SESSÃO ADM DE 24.06.2014, JULGADOS NA 7ª SESSÃO DA 1ª CÂMARA, EM 02.06.2014. .

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES
PROCESSO Nº 1263/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 09/2014-GAB/RJM, referente aos convênios firmados entre a SEAS e a Instituição Jovens com uma Missão Manaus - Abrigo Infantil Monte Salém, autuados sob os n. 6328/2012, 7329/2012, 5592/2013.
PROCESSO Nº 1255/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 06/2014-GAB/RJM, referente ao termo de convênio firmado entre a SEAS e o Lar Fabiano de Cristo, autuados sob os n. 5901/2008, 5898/2008, 6069/2008, 2031/2010, 3814/2010, 1178/2011, 6049/2012, 2656/2013, 2652/2013, 3546/2013, 7629/2012, 7646/2012, 7642/2012, 7629/2012, 4784/2013, 4577/2013, 4850/2013.
PROCESSO Nº 1258/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 04/2014-GAB/RJM, referente aos convênios firmados entre a SEAS e o Instituto Beneficente Frei Izidoro Irigoyen, autuados sob os n. 2015/2012, 1817/2012, 1818/2012, 2011/2012, 2012/2012, 2009/2012, 2013/2012, 3430/2012, 3429/2012, 3428/2012, 3427/2012, 953/2013, 951/2013, 1027/2013.
PROCESSO Nº 1261/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 05/2014-GAB/RJM, referente aos 17 convênios firmados entre a SEAS e a Instituição Unidos Pela Amazônia - IUPAM, autuados sob os n. 4010/2010, 3998/2010, 3996/2010, 4544/2010, 4143/2010, 4583/2010, 4673/2011, 4645/2011, 4644/2011, 4640/2011, 2869/2012, 2872/2012, 2876/2012, 2885/2012, 7330/2012, 7381/2012, 7384/2012.
PROCESSO Nº 1254/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 08/2014-GAB/RJM, referente ao convênio firmado entre a SEAS e a Prelazia de Lábrea, autuados sob os n. 138/2011, 146/2011, 1742/2011, 1746/2011, 2900/2012, 2901/2012, 5546/ 2012, 5544/2012, 264/2013
PROCESSO Nº 1260/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 001/2014-GAB/RJM, referente aos convênios firmados entre a SEAS e a Associação de Saúde São Sebastião, autuados sob os n. 6148/2008, 6147/2008, 728/2009, 736/2009, 4657/2009.
PROCESSO Nº 2432/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 12/2014-GAB/RJM, referente aos convênios firmados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Centro de Solidariedade São José - Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos., autuados sob os n. 847/2009, 1164/2009, 2030/2010, 2834/2009, 713/2011, 714/2011, 4616/2012, 4622/2012, 4617/2012, 4621/2012, 3756/2012, 3752/2012, 3797/2013, 6745/2012, 7197/2012.
PROCESSO Nº 1262/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 002/2014-GAB/RJM, referente aos convênios firmados entre a SEAS e o Centro De Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedeca Pé na Taba, autuado sob o n. 2904/2011.
PROCESSO Nº 1264/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 010/2014-GAB/RJM, referente aos convênios firmados entre a SEAS e o Instituto Silvério de Almeida Tundis, autuado sob o n. 6129/2012, 6654/2012, 1431/2013.

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
PROCESSO Nº 1823/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 005/2014, referente aos convênios firmados entre a SEAS e a Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos, autuados sob os n. 4573/2010, 4572/2010, 4458/2010, 2006/2012, 2008/2012, 2002/2012, 4428/2012, 4427/2012, 4430/2012, 4429/2012, 133/2011.
PROCESSO Nº 1821/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 001/2014- GCEXDS, referente aos convênios firmados entre a SEAS e o Instituto Boi Bumbá Garantido, autuados sob os n. 4708/2010, 4710/2010,

4711/2010, 4712/2010, 4085/2012, 4086/2012, 4731/2012, 4950/2012, 4953/2012.
PROCESSO Nº 1830/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 11/2014, referente aos convênios firmados entre a SEAS e o Lar Batista Janell Doyle, autuados sob os n. 77/2011, 81/2011, 82/2011, 96/2011, 99/2011, 101/2011, 103/2011, 104/2011, 4178/2012, 4279/2012, 4351/2012, 4352/2012, 361/2013, 212/2013, 211/2013, 214/2013, 215/2013, 213/2013, 7090/2012, 5675/2013, 7093/2012, 5594/2013.
PROCESSO Nº 1825/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 07/2014, referente aos convênios firmados entre a SEAS e a Cáritas Arquidiocesana de Manaus, autuados sob os n. 4585/2010, 4551/2010, 258/2011, 4737/2010, 6045/2012,, 2664/2013, 2665/2013, 7394/2012, 7397/2012, 7094/2012, 1576/2013.
PROCESSO Nº 1824/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 06/2014, referente aos convênios firmados entre a SEAS e o Centro Espírita Casa do Caminho, autuados sob os n. 2045/2010, 5825/2010, 2044/2010, 2041/2010, 4036/2010, 4035/2010.
PROCESSO Nº 1822/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 04/2014, referente aos convênios firmados entre a SEAS e a Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas, autuados sob os n. 5786/2010, 710/2011, 5787/2010, 5788/2010, 4611/2011, 4629/2011, 4647/2011, 4648/2011.

AUDITOR RELATOR: MARIO JOSÉ MORAES COSTA FILHO
PROCESSO Nº 1163/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão n. 12/2014, referente aos convênios firmados pela Secretaria De Estado de Assistência Social e Cidadania - SEAS e a Associação de Apoio às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - AAPPNE, autuado sob o n. 4073/2013, 4072/2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de JULHO de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30 /2014-DICAMI
Processo nº 1954/2012-TCE. Responsável: Sr. Ângelo Cruz Figueira, ex-prefeito de Manacapuru. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. ÂNGELO CRUZ FIGUEIRA, ex-prefeito de Manacapuru, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Despacho do Relator, conselheiro Raimundo José Michiles, na Diligencia nº 55/2013 do Procurador de Contas Evanildo Santana Bragança e no Relatório conclusivo nº 31/2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº /2014-DICAMI
Processo nº 10206/2013-TCE. Responsável: Sr. Evandro da Silva Lima, ex-DIretor Presidente de SAAE/Tefé, referente ao período de 31/03/2012 a 31/12/2012.. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. EVANDRO DA SILVA LIMA, ex-Diretor Presidente do SAAE/Tefé , para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R$ 73.687,08 suscitados no Relatório da Comissão de Inspeção, Parecer Ministerial e Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 10206/2013, que trata da Tomada de Contas do Ex- Diretor Presidente do SAAE/Tefé,no período, de 31/03/2012 a 31/12/2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL
SECRETARIA DO PLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. LUIZ PEREIRA, ex-Prefeito de Amaturá, exercício 2006, acerca do Acórdão nº 05/2014 –TCE -Tribunal Pleno, proferidos nos autos do Processo nº2116/2007, decidiu, à unanimidade; Declarar a Revelia, nos termos do art.20, § 30º, da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c o art.88 da Resolução nº 04/2002-TCEA/M, JULGAR Irregulares as Contas Anuais de Amaturá; aplicar multas, nos valores de R$ 8.768,25 (oito mil ,setecentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos), conforme art.308, inciso VI, da Resolução 04/2002; R$ 13.152,36 (treze mil,cento e cinqüenta e dois reais e trinta e seis centavos) em razão da remessa intempestiva de movimentações contábeis através do sistema Auditor de Contas Públicas – ACP (competências de janeiro a dezembro de 2006; R$ 6.576,18 (seis mil,quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) em virtude da remessa intempestiva dos relatórios de execução orçamentária. FIXAR prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento das

sanções pecuniárias mencionadas acima aos cofres da Fazenda Pública, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,01 de julho de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2014-DICAMI

Processo nº 1458/2004-TCE (Acórdão n° 207/2013-TCE-TRIBUNAL PLENO - Processo n° 3966/2012). Responsável: Faustino Alves de Pinho, ex-Vereador de Autazes. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Acórdão n° 207/2013-TCE-TRIBUNAL PLENO, fica NOTIFICADO o Sr. Faustino Alves de Pinho, ex-Vereador de Autazes, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor de R$ 492,00, devidamente corrigido e com acréscimos legais, suscitado no Relatório da Comissão de Inspeção, Laudo Técnico, Pareceres Ministeriais, Relatórios/Votos dos Relatores e Acórdãos, peças dos Processos TCE nºs 1458/2004 e 3966/2012, Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Autazes no exercício de 2003 e Recurso de Revisão interposto em face do Acórdão n° 003/2007-TCE-TRIBUNAL PLENO, respectivamente, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 0301521-1
CPF: 052918012-04
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira

Declaro que na data de 13 de junho de 2014 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO
01 automóvel Opirus, ano 2008
01 terreno situado no Município Careiro/AM
01 lote de terras, Gleba 01, Efi. Sales, Km 15
01 casa situada na Vila Municipal
01 Apartamento em Fortaleza, R. Rui Barbosa, 2160
01 casa situada no Parque Tropical, R.12, nº 13, Parque X de Novembro
01 terreno na Rua Aurora, S/nº, Lt-01, Flores
02 apartamentos no Edifício Black River

Manaus, 13 de junho de 2014.

_____
Assinatura

Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 1º da Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da *DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS*, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112

Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM

Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100